



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.225, DE 05 DE MARÇO DE 2.009

Proj. Lei nº 01/09 Autoria Vereador - Célio Francisco Diniz

**Declara de Utilidade Pública a
Associação de judô Hanoaka –
Assis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

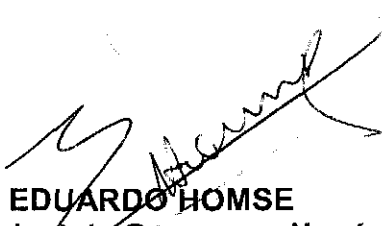
Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ "HANOAKA - ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 21 de dezembro de 2.007, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 4327, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 4327, com sua sede social na Rua João Pessoa nº 315, Centro, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 09.299.658/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de Março de 2.009


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 05 de Março de 2009.